

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 03

PROCESSO Nº 63/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR

Trata-se da única empresa na sede do Município, possui o menor preço dentre as empresas pesquisadas e além disso o transporte dos pacientes para outros municípios se tornaria economicamente inviável.

As razões para a inexigibilidade se deve ao fato que a empresa LABORATORIO TOZONI LTDA é a única que presta esse tipo de serviço no município, somado ao fato que a proponente acima citada oferece as devidas e exigidas condições técnicas e profissionais para a realização dos serviços referidos e apresenta-se em dia com documentação necessária para cumprimento do Contrato, reconhecemos a inexigibilidade da licitação. Contudo, a sua consideração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado no mercado, conforme comprovado pelos valores orçados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 11 de Agosto de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Daiana Greseli
Membro Comis. Licitações



Marcos André Pasa
Membro Comis. Licitações



Rozelite Bazzoti Cenci
Presidente Comis. Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, da empresa LABORATORIO TOZONI LTDA" CNPJ: 22.337.870/0001-93, no valor estimado total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) com base no Art. 25, "caput" , da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Inexigibilidade nº 03/2016.

Alpestre, 11 de Agosto de 2016.



ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal